

PORTARIA Nº 138/2016

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 024/16, da Diretoria de Projetos Especiais - DPE, data de 07/11/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro do STPP/RMR em benefício da própria população usuária dos transportes coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade, como contrapartida do realinhamento, de garantir melhorias na prestação dos serviços dos transportes públicos;

RESOLVE:

- I. Instituir no âmbito do CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA - CTM, um Grupo de Trabalho com a finalidade de Elaborar Estudo e Proposta do Realinhamento Tarifário para o Transporte Público de Passageiros de ônibus na Região Metropolitana do Recife
- II. Submeter a Proposta do Grupo de Trabalho do realinhamento tarifário de transporte público de passageiros de ônibus na Região Metropolitana do Recife, para aprovação no Conselho Superior de Transporte Metropolitano - CSTM, com participação das Secretarias de Planejamento e Gestão, da Controladoria Geral do Estado e posteriormente para homologação da Agência de regulação de Pernambuco - ARPE.
- III. Estabelecer que o Grupo de Trabalho ora instituído terá a seguinte composição:
 - a) José Carlos de Moraes Guerra – mat. 11.258 - CTM
 - b) Fernando Antônio Freire de Souza – mat. 363.706-9 - SECID
 - c) André Duperron Madeira Melibeu – mat. 10.642 - CTM
 - d) Representante da Controladoria Geral do Estado - CGE
 - e) Alfredo Bandeira de Melo Neto – mat. 1732 - CTM
 - f) Alexandre Henrique de Lemos Marinho - mat. 11.290 - CTM
 - g) Kilma Gouveia dos Santos – mat. 11.274 - CTM
 - h) Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG


Renato S. Macêdo
Coordenador Jurídico

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

- IV - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados á partir da data de publicação desta portaria, para o Grupo de Trabalho apresentar os resultados conclusivos, com cenários de propostas, planilhas de composição dos custos e Nota técnica do Realinhamento Tarifário;
- V - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação;
- VI - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 11 de novembro de 2016



DIRETOR PRESIDENTE

a) RUY DO RÊGO BARROS ROCHA



 Renato S. Macêdo
Coordenador Jurídico